

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a Reunião Ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, Marco Fernando Duque de Mendonça, e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.**

O senhor **Vereador José Correia da Luz** não esteve presente por motivos pessoais de logística de transporte, justificando a sua falta através de e-mail recebido pelas 12h24.

Foram imediatamente convocados os elementos a seguir na lista José Romeiras dos Mártires e Joana Novais da Rocha que alegaram impedimento por motivos profissionais.

A Câmara deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Vereador Correia da Luz.

O senhor Presidente deu início à reunião pelas quinze horas e seis minutos.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

Registou-se a presença de público, mas não houve intervenções.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- **Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 11 de abril de 2023, que apresenta os seguintes saldos:**

- Operações Orçamentais: **244 673,85 €**

- Operações Não Orçamentais: **312.873,85 €**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



**2** - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de março e 04 de abril de 2023, **no montante de 82.631,00€.** -----

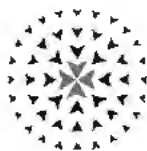


**3** - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de março e 12 de abril de 2023, **no montante de 146.019,10€.** -----

**4**- O Presidente informou do e-mail da comissão de Festas de São Gregório que se anexa, dando conhecimento das contas do evento ocorrido em 2023 -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou sobre um email recebido do Vereador Marco Mendonça, o qual julgava ainda não ter sido respondido. Esclareceu ter a ver basicamente com a publicação dos Despachos executados ou pelo Presidente da Câmara, ou pelos Vereadores em regime de permanência. Assegurou que neste momento todos os Despachos estavam publicados na página do Município, nada mais havendo a aferir. Agradeceu a nota dada pelo senhor Vereador Marco Mendonça em relação ao facto de algumas publicações não estarem devidamente efetuadas, comunicando já ter sido corrigido pelos serviços e que daria boa nota do acompanhamento dessa situação. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo**, cumprimentou todos os presentes e aproveitou para fazer uma saudação ao 25 de abril, lembrando que na próxima semana teriam as comemorações alusivas à data em questão. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** passou a ler o documento. Disse ter aproveitado para levar uma cópia da primeira edição da Constituição da República Portuguesa, aprovada em 1976 depois da Revolução. Lembrou de a mesma já ter tido algumas alterações e ser onde podiam encontrar todos os direitos e deveres consagrados e aprovados na Assembleia da República, através dos quais devíamos regular toda a nossa atividade. Destacou várias alíneas do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa que referia as tarefas fundamentais do Estado e lembrou que o sistema político da democracia não era perfeito, mas foi o menos imperfeito encontrado até ao momento, sendo aquele em que vivíamos. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** voltou à leitura do documento de saudação ao 25 de abril. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



O senhor **Vereador Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes e também os que assistiam em casa através das redes sociais. Esclareceu que também por estarem em abril, gostaria de voltar a um tema que já ali tinha feito referência, mas que no presente dia queria apresentar de forma mais séria e mais pragmática. Afirmou não andar ali a brincar, estar naquele local por direito próprio, porque foi eleito e tal como anteriormente já tinha referido qualquer eleito devia ser respeitado. Aclarou que este assunto tinha a ver com a utilização das redes sociais do Município do Crato, que eram públicas, geridas por dinheiros públicos e que não eram dele, Vereador Marco Mendonça, nem do Presidente Joaquim Diogo, nem da Presidente da Assembleia Sandra Cardoso. Reafirmou serem redes públicas, que eram geridas por pessoas que trabalhavam em funções públicas e que existir censura na transmissão de informação numa rede social gerida por dinheiros públicos, era situação que não podia admitir no Concelho do Crato. Expôs voltar com este tema porque para ele era grave, informando que o iria demonstrar através de um exemplo prático. Expressou ir aos eventos para os quais tinha disponibilidade de comparecer, dentro dos seus horários, no seu carro, com os seus meios, com o seu combustível e por vezes em detrimento da sua família. Deu nota de ser convidado pelas Instituições e Associações como Vereador Municipal e quando comparecia aos mesmos era na qualidade de Vereador Municipal que o fazia, porque era desse modo que tinha sido convidado. O senhor **Vereador Marco Mendonça** apontou que ver uma publicação no Facebook do seu Município, da sua Câmara, gerido por dinheiros públicos, em que faziam referência à presença do Presidente Joaquim Diogo, do Vereador Pedro Coelho, do Presidente da Junta de Freguesia de Cáfete e não faziam referência à presença do Vereador Marco Mendonça, era sinonimo de estarem a brincar com o seu trabalho e era estarem a censurar a sua presença naquele local, aquela hora. O senhor **Vereador Marco Mendonça** reafirmou não estar ali a brincar e reafirmou também estar ali a trabalhar, o melhor que sabia, o melhor que podia, para ajudar o Concelho do Crato. Garantiu não andar à procura do que quer que fosse, sublinhando ter o seu trabalho, o qual desempenhava desde os 18 anos, na empresa que defendia com unhas e dentes. Afiançou que onde estava era essa a postura que tinha e que também ali na Câmara o mesmo se passava. Frisou fazer perguntas, colocar questões, apresentar problemas, enviar emails, possivelmente até ser "chato", mas não queria faltar ao respeito a ninguém. Assegurou que aquilo que fazia era com o intuito de se informar e tentar melhorar o Concelho do Crato.



Garantiu não pretender aparecer em imagens porque não era isso que desejava, mas pedia o mínimo de respeito porque tinha sido eleito pelas pessoas, ou seja, pelo povo e apesar de não ter ganho as eleições, parabenizou o vencedor e assumiu o seu lugar, fazendo o que lhe competia. Recordou já anteriormente ter questionado quem geria as redes sociais do Município e não ter obtido resposta, apontando que este tipo de situação devia ser revisto. Completou que na sua opinião estarem a mencionar o nome de alguns membros deste executivo e não mencionarem o nome de outros, parecia-lhe não ser boa prática. Recordou estarem em abril e por isso tornar a trazer este assunto à reunião de Câmara, deixando o alerta de que tudo era gestão do erário público. Completou ser esta a mensagem que pretendia deixar, sublinhado faze-lo com alguma tristeza e alguma mágoa, mas acreditando ser possível melhorar. O senhor **Vereador Marco Mendonça** concluiu as suas declarações destacando as comemorações do 25 de abril que se aproximavam, sublinhando que deviam comemorar abril todos os dias.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que faria a sua intervenção sobre o 25 de abril nas cerimónias comemorativas da data em questão, afirmando ser uma data que devia ser lembrada e praticada cada vez mais. Disse achar que a Saudação ao 25 de abril fazia sentido na reunião de Câmara. Comunicou que no final da reunião apresentaria o convite para que todos se associassem às Comemorações do 25 de abril. Sobre a intervenção da censura feita ao Vereador Marco Mendonça, sublinhou que de facto, abril era todos dias, lembrando alguns posicionamentos de algumas pessoas com responsabilidades na Câmara assim como na Assembleia, quer fosse física ou online, completando não querer alongar-se muito mais sobre o assunto. Elucidou desconhecer a condição em que o senhor Vereador Marco Mendonça se apresentava em muitos dos eventos em que o mesmo se encontrava presente. Destacou não ter acesso à lista de convidados feita por uma associação, desconhecendo por isso o contexto em que o senhor Vereador Marco Mendonça se apresentava em qualquer evento, podendo o mesmo estar a título particular. Afirmou que teria uma atenção redobrada relativamente às publicações que eram da responsabilidade do Município, porque em relação aos eventos do mesmo, podia garantir que os senhores Vereadores eram sempre convidados a estarem presentes. Lembrou que esta prática nem sempre foi usual nesta Câmara Municipal e que atualmente para além dos Vereadores eleitos,





também os ex-Vereadores, ex-Presidentes e ex-Presidentes da Assembleia Municipal eram convidados para todos os eventos públicos que existiam nesta Câmara Municipal. Deu nota de que o Presidente da Câmara representava a mesma em juízo, dentro e fora da Câmara e ser deste modo que devia acontecer. Mencionou que por norma quando não podia estar num evento indicava quem o representava e sublinhou que nunca um Vereador podia dizer estar em representação da Câmara se não fosse indicado para tal pelo Presidente. O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que esta atitude podia ser considerada uma ultrapassagem daquilo que eram as competências de cada, concluindo que quem quer ser respeitado, tem de saber respeitar. Acrescentou que relativamente à questão do respeito e dos valores de abril, tinham ali muitas bolas para bater, acrescentando não achar ser tema para esta reunião de Câmara. Apontou que tendo o senhor Vereador Marco Mendonça, confiança suficiente com qualquer um dos eleitos, podia o mesmo aproveitar essa proximidade e tratar esses assuntos sem estar a fazer show off no período antes da ordem do dia. Comunicou que o senhor Vereador Marco Mendonça era o ponta de lança do outro Vereador e como o líder de bancada não estava, o senhor Vereador Marco Mendonça estava mais calmo. Afirmou que ali ninguém batia a ninguém, mas que existiram tempos em que essa situação quase aconteceu. Expôs que o senhor Vereador Marco Mendonça sabia qual era a sua postura relativamente ao facto de ter ou não ter medo. Acrescentou assumindo ser da sua responsabilidade, tudo aquilo que não corresse bem e que dissesse respeito ao Município, garantindo não ter sido propositado e que daria atenção diferente a situações semelhantes. Relativamente a situações referentes a outras instituições, explicou não ter acesso à condição em que cada um se encontrava nos eventos, sendo uma situação merecedora de análise e sublinhou não se recordar deste tema já ali ter sido levado. Aclarou não haver qualquer motivo para desconsiderar o senhor Vereador Marco Mendonça, solicitando que o mesmo não tivesse em si próprio esse ónus e esse pensamento porque era totalmente o inverso. Recordou que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha sido convidado para todas as iniciativas, tendo o mesmo o cuidado de responder sempre que não podia comparecer em algumas delas, sublinhando ser uma boa prática por parte do referido Vereador. Afiançou que o senhor Vereador Marco Mendonça lhe merecia todo o respeito enquanto eleito, pedindo-lhe apenas que praticasse o mesmo com o outro lado do executivo.

---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril

Reunião Ordinária

7 - O Vereador Pedro Coelho cumprimentou todos os presentes e lembrou que no presente dia se assinalavam os 50 anos do Partido Socialista, partido pelo qual estava eleito na Câmara Municipal do Crato. Sobre as afirmações do senhor Vereador Marco Mendonça, afirmou não ser a primeira vez que o mesmo as levava ao local onde se encontravam. Explicou poder-se concordar ou não, compreender-se ou não, argumentar ou fundamentar-se uma posição contrária, mas nunca aplicar um adjetivo que em forma alguma se adequava ao que estavam a falar. Afirmou não ficar bem ao senhor Vereador Marco Mendonça utilizar a palavra censura, porque o mesmo já tinha falado em representação do senhor Presidente da Câmara em determinado evento, quando isso não era verdade, podendo o mesmo concluir não existir censura e confirmar que ninguém lhe tinha chamado a atenção por tal atitude. Disse poder existir alguma divergência em determinados contextos ou em determinadas matérias, mas deviam ter o cuidado suficiente em aplicar outra adjetivação, visto que a utilizada estava completamente fora de contexto. Foi um evento em que quem estava a representar a Câmara era o próprio Presidente da Câmara, e fez referência ao Vice-Presidente, cujo Presidente também tem conhecimento que foi convidado. Julga ser fundamental diferenciar o contexto, porque se fosse uma promoção eventualmente do município em que o Vereador Marco Mendonça estivesse como convidado, seria outra coisa, mas foi uma iniciativa que não era do município, e por isso julga que o Vereador Marco Mendonça não deve dar muito valor, ou gastar muita energia, em situações dessas. Não as considerando supérfluas, porque se existe algum erro, ele tem que ser identificado e retificado à posteriori, e fez um apelo à não utilização da palavra censura, porque se existe um período em que não houve censura, esse período são os dias de hoje, no Município do Crato. Referiu que não é nenhuma reprimenda, que não a entenda como tal, mas apenas a adjetivação que utilizou, com o termo censura, não foi a mais adequada, porque claramente, não é esse o objetivo. -----

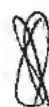
O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e referiu que desde o momento que tomou posse como Vereador Municipal, é Vereador Municipal, seja em que local for, é Vereador Municipal, o que referiu foi que, ou fazem referência ou não fazem referência. Em relação à representação, o que aconteceu foi que quando foi chamado a falar, não referiu que iria em representação de ninguém, porque no momento em que lhe foi feito o convite para dar uma palavra, foi uma situação repentina, a qual não estava à espera, e as únicas palavras que referiu foi



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril

Reunião Ordinária



desejar umas Boas Festas e um Bom Natal, e não disse mais nada. Referiu que mais tarde teve uma conversa com o senhor Presidente da Câmara, e falaram sobre esse assunto, dando a razão ao senhor Presidente da Câmara. Referiu ainda que não tem qualquer problema em admitir essa situação, e deu a certeza que não se voltará a repetir. Referiu ainda que é livre de falar, como Marco Mendonça, mas se voltar a existir outro convite desse género, com certeza a resposta será que não está indigitado para essa situação, não querendo gerar nenhum tipo de mal-estar, não será essa a sua intenção, porque o que disse fica dito. -----

Seguidamente, o senhor **Vereador Marco Mendonça** sugeriu avançar para outras matérias que o preocupam. Iniciou a sua abordagem sobre a situação dos médicos do Centro de Saúde, porque tomou conhecimento que vai sair mais uma médica, que dava resposta a quatro freguesias, colocando assim em risco, o atendimento dos utentes, independentemente se algumas situações terão sido colmatadas com outros médicos que vêm de fora. -----

Em relação, ao e-mail anteriormente dirigido ao senhor Presidente da Câmara, relacionado com a solicitação da colocação dos despachos no site do município, que, entretanto, constatou que já foi retificada essa situação. Tudo tem a ver com situações e rumores que surgem, que lhe contam, sobre determinados aspetos, mas que por norma, necessita primeiro de confirmar o que se passa, analisar os despachos, para caso exista necessidade e motivo para tal, dirigir um e-mail em solicitação de resposta. Agradeceu a atualização do site. -----

O senhor **Presidente da Câmara** fez alguns esclarecimentos sobre os assuntos abordados, expondo que o Vereador Marco Mendonça poderá dizer o que entender sobre as representações, mas ele próprio referiu que o que consta na Lei, é que o Presidente da Câmara é que é o legal representante da Câmara Municipal do Crato, e que o Vereador, é vereador deste executivo, com todo o direito e liberdade, que assim entenda ter nas suas ações, mas se quer dizer, também tem que ouvir. Sugeriu que não menospreze a informação que foi transmitida, em termos do que são alguns posicionamentos, que eles são importantes na relação institucional, e que paralelamente, a relação pessoal, que poderá existir ou não, caberá a cada um avaliar a sua existência. -----

O senhor **Presidente da Câmara** abordou a situação dos médicos, como na última vez que isso aconteceu, que exploraram até à última, mas, que desta vez não vai alimentar essa situação. Oficialmente, o Presidente da Câmara, não tem





A

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária

8

7

conhecimento de tal situação. Referiu que recentemente, teve uma reunião com a ULSNA, sendo os assuntos a tratar relacionadas com as obras em curso, das instalações de saúde, na qual abordou esse tema, mas que irá abordá-lo oficialmente, da forma como entender que deve ser a relação entre quem dirige o destino da gestão da saúde no nosso distrito, e o presidente da camara, relativamente aquilo que são as suas funções de preocupação e de sentido de defesa das pessoas do seu concelho. Que será assim que vai fazer e tratar. Assim que tiver algo objetivo sobre esse assunto, poderá partilhar de uma outra forma, referindo novamente que, neste momento, o Presidente da Câmara, oficialmente não foi informado rigorosamente de nada sobre essa situação, encontrando-se na mesma condição que o Vereador Marco Mendonça está, "ouviu dizer que...". Até que exista algo mais concreto, como Presidente da Câmara mantém rigorosamente valor nenhum, só o valor de preocupação e de sentido de tentar rapidamente saber, oficialmente, o que se passa. -----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----

**128 – Apresentação e Análise do Relatório do Auditor Externo Sobre a Informação Financeira do 2.º Semestre de 2022** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

O relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, anexo e parte integrante da presente proposta, sobre a informação financeira do município, referente ao 2º semestre de 2022 nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014. -----

**Assim, proponho:** -----

Que a Câmara aprecie e analise o relatório enviado pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a informação financeira do município, referente ao 2º semestre de 2022, apresentado nos termos do artigo 77.º, número 2, alínea d), da Lei n.º 73/2014. -----

O **Revisor Oficial de Contas, Dr. Pedro Costa**, interveio e procedeu aos cumprimentos. Seguidamente desenvolveu a sua apresentação, onde descreveu as situações analisadas no referido relatório. -----





A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-

**129 – Proposta de Ata n.º 3/2023, de 8 de fevereiro**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A proposta da ata n.º 3/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 8 de fevereiro de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 3/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 8 de fevereiro de 2023, através da deliberação n.º 40;
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

**Assim, proponho:**

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 3/2023, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 8 de fevereiro de 2023.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-

**130 – Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Ano 2022**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



1. Nos termos da alínea i), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;-----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adotar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes;-----
4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis.-----



**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar de conformidade com o disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
2. Submeter a documentação à apreciação e votação do órgão deliberativo de conformidade com a alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto.-----

**131 – Documentos de Prestação de Contas – Ano 2022**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----  
-----

**Considerandos:**-----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
2. Os documentos de prestação de contas - elencados na Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção, são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal. -----

**Assim, proponho:**-----

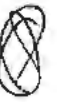
1. Aprovar nos termos do disposto da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas referentes a 2022, elaborados de conformidade com Resolução do Tribunal de Contas n.º 6/2013, 2.ª Secção; -----
2. Submeter nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do ano 2022 à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, referiu que este documento se baseia por um lado, na receita, e pelo outro, na despesa, onde o impacto do fornecimento dos serviços externos, dividido, quer pela passagem da gestão das águas em baixa, para as Águas do Alto Alentejo, quer pelo aumento das matérias, do combustível e da energia, no ano de 2022. No documento também está exposta a questão relativa aos eventos culturais, que fica de ano para ano, que considera que tem existido um esforço para equilibrar a balança, mas que existe ainda algo para fazer. Neste ponto, do fornecimento de serviços externos, existe algo subjacente a este assunto, pois tem a ver com o investimento, se existem obras a decorrer, se temos projetos a serem preparados. Referiu que existe um trabalho de fornecimento de serviços externos, que está interligado com aquilo que é o



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



resultado analisado neste ponto, e que têm a ver com o fornecimento de serviços externos, em que o município tem tentado incorporar na contratação de pessoas, dentro do município, cada vez mais se tenta que esses serviços passem a ser internos, existindo limites para que se possam atingir. Deu como exemplo, uma situação em que estavam 15 empreitadas a decorrer ao mesmo tempo. Se com 3 técnicos e 1 contratado, se fossem distribuídas duas empreitadas para cada um deles poder acompanhar, ficaria a outra metade para ser acompanhadas externamente. Esclareceu ainda que, existe o nível de acompanhamento em algumas empreitadas que comportam uma série de valências, que não é possível internalizar, que não é possível ser realizada com os próprios meios. Existe também a consciência interna, esse trabalho interno que tem que ser feito, no sentido de alguns trabalhos que são feitos fora, serem feitos pelo município, desde que o mesmo reúna condições para isso. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que esse é o percurso que tem sido feito, que leva o seu tempo, mas que muito desse resultado, tem a ver com o investimento tem sido feito nos últimos tempos. -----

O senhor **Presidente da Câmara**, relativamente ao apoio extraordinário que o Município do Crato presta às entidades sem fins lucrativos, associações e instituições, referiu que o concelho do Crato deverá ser um dos Município no país que mais apoio dá a estas entidades, sendo essa ação feita de forma muito consciente, naquilo que se faz, e no percurso que temos feito, de consciencializar também os nossos limites, relativamente a esse apoio. Informou que esse apoio sai diretamente do orçamento do município, sendo a grande parte deles, da despesa corrente, num montante direto acima dos 300.000,00€ ao ano, e sendo o indireto, tudo o que tem a ver com a logística e transportes, que irão acima dos 500.000,00€. Esta situação também tem um peso, é consciente da parte do município, e o que se pretende fazer é manter a relação com estas entidades, mas existe muito trabalho para fazer quer internamente, quer externamente, na gestão que se deve dar atenção. -----

Em termos patrimoniais, no ano 2022, existe um incremento acima de 1.000.000,00€, em termos patrimoniais, resultado do investimento efetuado em bens e obras, refletindo-se positivamente. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto. -----

**132 – Modificação ao Orçamento /2023 - 1.ª Revisão**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. e 8.3.1.4., foi presente à Câmara a 1.ª Revisão ao Orçamento 2023, nomeadamente para integração do saldo de gerência de 2022, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1.ª Revisão ao Orçamento 2023 da Câmara Municipal do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

**133 – Modificação às Grandes Opções do Plano – 2023/2026 - 1.ª Revisão**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



**Considerandos:** -----

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.2., na sequência, nomeadamente, da integração do saldo de gerência no orçamento municipal, foi presente à Câmara a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2023-2026, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexo e parte integrante da presente proposta remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1ª Revisão à Grandes Opções do Plano 2023-2026, cujo documento anexo é parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.

**134 – José David Mendes Pereira – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico Denominado “Penedo das Freiras”, para Escritura Pública.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. José David Mendes Pereira, casado, residente na rua do Apeadeiro, Quinta Nova, titular do número de identificação fiscal 111609437, veio solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de venda



do prédio rústico denominado “Penedo das Freiras”, sito União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 111, da freguesia de Vale do Peso e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 34 da secção cadastral 1 I; -----

2. nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 abril de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão do requerente José David Mendes Pereira, casado, residente na rua do Apeadeiro, Quinta Nova, titular do número de identificação fiscal 111609437, veio solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade que visa a celebração de escritura pública de venda do prédio rústico denominado “Penedo das Freiras”, sito União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 111, da freguesia de Vale do Peso e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 34 da secção cadastral 1 I, nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 de abril de 2023. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**135 – Maria Beatriz Mourato Miranda de Moura Ramos – Emissão de Parecer sobre o Aumento de Compropriedade de Prédios Rústicos denominados “Chamiço e Rodo ou Antinha”, para Escritura Pública.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Maria Beatriz Mourato Miranda de Moura Ramos, casada, residente no Largo Capitão Salgueiro Maia, n.º 2, 2.º em Castelo de Vide, titular do número de identificação fiscal 188 493 450, na qualidade de cabeça de casal da herança aberto

A

⓪

✓



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária

pelo óbito de Joaquina Rosa Carrilho Miranda, NIF da herança 749 582 766, em que os outros sucessores legais são Amadeu Jorge Mourato Miranda, casado, residente na Rua Carlos Silva, n.º 17, 3.º em Cantanhede, titular do número de identificação fiscal 182 700 151 e Rui Manuel Mourato Miranda, casado, residente na Urbanização Lourisol, Lote 22, Louriçal, titular do número de identificação fiscal 182 700 160, requer para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da lei 91/1995, de 2 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de agosto, a emissão de Certidões de Compropriedade para os prédios abaixo discriminados: -----

- a) Prédio rústico denominado “Chamiço”, sito na freguesia de Monte da Pedra, concelho de Crato, com a área de 8,625000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 516 da freguesia de Monte da Pedra e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 1 da secção cadastral K;
- b) Prédio rústico denominado “Rodo ou Antinha”, sito na União de freguesias de Crato e Mártire, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 40,900000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 419 da freguesia de Vale do Peso e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 4 da secção cadastral I ]).

2. NOS termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 abril de 2023, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 121/2018 de 28 de dezembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão do requerente Maria Beatriz Mourato Miranda de Moura Ramos, casada, residente no Largo Capitão Salgueiro Maia, nº 2, 2º em Castelo de Vide, titular do número de identificação fiscal 188 493 450, na qualidade de cabeça de casal da herança aberto pelo óbito de Joaquina Rosa Carrilho Miranda, NIF da herança 749 582 766, em que os outros sucessores





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária



legais são Amadeu Jorge Mourato Miranda, casado, residente na Rua Carlos Silva, nº 17, 3º em Cantanhede, titular do número de identificação fiscal 182 700 151 e Rui Manuel Mourato Miranda, casado, residente na Urbanização Lourisol, Lote 22, Louriçal, titular do número de identificação fiscal 182 700 160, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da lei 91/1995, de 2 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 64/2003 de 23 de agosto, a emissão de Certidões de Compropriedade dos Prédios rústicos denominados "Chamiço", sito na freguesia de Monte da Pedra, concelho de Crato, com a área de 8,625000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 516, da freguesia de Monte da Pedra, inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 1 da secção cadastral K; e Prédio rústico denominado "Rodo ou Antinha", sito na União de freguesias de Crato e Mártire, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho de Crato, com a área de 40,900000 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Crato sob o número 419 da freguesia de Vale do Peso e inscrito na matriz predial respetiva com o artigo 4 da secção cadastral I J, nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 13 de abril de 2023.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**136 – Licenciamento de Obras - Francisco Hortas Calado Barrento - Projeto de Arquitetura a Deferir**-----

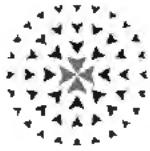
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

**Considerandos:**-----

A informação n.º 11/2023, de 5 de abril, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Francisco Hortas Calado Barrento, com residência em Loures, para reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar, sito na Horta do Pêro Filho, no Crato é de deferir.-----

**Assim, proponho:**-----

O deferimento do pedido apresentado por Francisco Hortas Calado Barrento, com residência em Loures, para reabilitação e ampliação de habitação unifamiliar, sito



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária

na Horta do Pêro Filho, no Crato nos termos da informação n.º 11/2023, 5 de abril 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**137 – Licenciamento de Obras - Carlos Manuel Maia Mendes Fura - Projeto de Arquitetura a Deferir**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:**-----

A informação n.º 12/2023, de 5 de abril, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Carlos Manuel Maia Mendes Fura, com residência no Entroncamento, para remodelação de um edifício para habitação, sito na Azinhaga da Feiteira, 4, em Flor da Rosa é de deferir. -----

**Assim, proponho:**-----

O deferimento do pedido apresentado por Carlos Manuel Maia Mendes Fura, com residência no Entroncamento, para remodelação de um edifício para habitação, sito na Azinhaga da Feiteira, 4, em Flor da Rosa, nos termos da informação n.º 12/2023, 5 de abril 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**138 – Licenciamento de Obras - Susana Maria de Oliveira Batista Cabeça de Casal da Herança de Manuel Manso Batista - Projeto de Arquitetura a Deferir**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril  
Reunião Ordinária

A informação n.º 13/2023, de 12 de abril, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Susana Maria de Oliveira Batista cabeça de casal da herança de Manuel Manso Batista, com residência no Cacém, para legalização de Lage de um edifício, sito no largo de São Pedro, n.º 3, em Gáfete é de deferir. -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por Susana Maria de Oliveira Batista cabeça de casal da herança de Manuel Manso Batista, com residência no Cacém, para legalização de Lage de um edifício, sito no largo de São Pedro, 3, em Gáfete, nos termos da informação n.º 13/2023, 12 de abril 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**139 – Licenciamento de Obras - Ângelo Miguel Guerra Pires e Outro - Projeto de Especialidades a Deferir** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho: -----

**Considerandos:** -----

A informação n.º 14/2023, de 12 de abril, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Ângelo Miguel Guerra Pires e Outro, com residência no Crato, para alteração da fachada de um edifício, sito na rua D. Nuno de Cois, 7, em Crato, é de deferir. -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por Ângelo Miguel Guerra Pires e Outro, com residência no Crato, para alteração da fachada de um edifício, a rua D. Nuno de Cois, 7, em Crato, nos termos da informação n.º 14/2023, 12 de abril 2023, da Divisão de Serviços Técnicos. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 08/2023, de 19 de abril

Reunião Ordinária

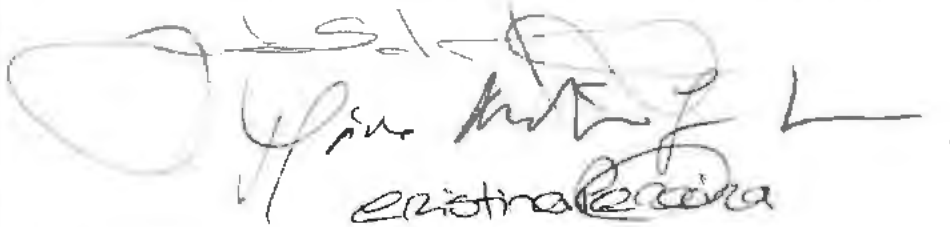
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

**140 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e dois minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António de Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 222, inserta na minuta de ata 14/2023, de 12 de julho de 2023. -----

  
Cristina Isabel dos Santos Pereira